

Edital de Leilão Público

Leilão Público nº 03/2022
Processo Licitatório nº 41/2022

Leilão para a venda de bem imóvel de propriedade do Município de Santa Cecília do Sul-RS.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 25 de novembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, procederá a Licitação na modalidade de **Leilão Público**, do tipo **maior lance e oferta**, conforme descrição e lote abaixo caracterizados. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

1. Do Objeto

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Santa Cecília do Sul-RS, no estado em que se encontra, avaliado por profissional devidamente habilitado e autorizado pela Lei Municipal nº 1064/2022, conforme lote abaixo caracterizado:

Lote	Descrição do Imóvel	Valor Mínimo
01	Uma parte de terras, sem benfeitorias, localizada na Localidade de Santa Terezinha, interior, no Município de Santa Cecília do Sul, com área superficial de 25.000m ² (vinte e cinco mil metros quadrados), matrícula sob n. 4866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS.	R\$ 250.000,00

1.2. A venda se faz em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, de ocupação e de titulação em que se encontra.

1.3. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), entre outros.

1.4. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

1.5. Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário, concessionário ou invasor, o adquirente se declara informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

1.6. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e de seus anexos.

2. Da Participação

2.1. Poderão participar do Leilão Público pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o bem deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.1. Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

2.1.2. Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNJP
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa

2.1.3. Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

2.2. Procuradores devem apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida. Pessoas emancipadas devem apresentar a escritura pública de emancipação.

2.3. Os documentos referidos no item anterior serão exigidos no original ou por qualquer processo de fotocópia e deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3. Das Condições Gerais

3.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no item 1.1 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

3.2. O Município de Santa Cecília do Sul, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 1.1 do edital.

4. Do Julgamento

4.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

4.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

4.3. A ata com o arrematante será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, no primeiro dia útil seguinte a data do leilão.

4.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão de Licitação alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

4.5. Os bens móveis/imóveis leiloados serão entregues na forma legal, cabendo ao arrematante suportar todas as despesas para a transferência.

5. Do Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado à vista ou até 20 de dezembro de 2022, desde que o arrematante caucione até o encerramento do leilão 10% (dez por cento) do valor ofertado, sempre na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

5.1.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem e a quantia caucionada para o Município, que levará o bem a novo Leilão e poderá suspender o arrematante de participar de novos Leilões realizado por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. Do Leiloeiro

6.1. O leiloeiro será servidor nomeado pela administração municipal, por portaria, não havendo pagamento da comissão ao leiloeiro.

7. Da Entrega do Bem

7.1. A posse do bem arrematado será transmitida mediante a comprovação integral do pagamento e formalizada a respectiva escritura pública.

8. Da Ata

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurara o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Licitação.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e licitantes que desejarem.

9. São anexos deste Edital:

Anexo I - Matrícula nº 4866 CRImóveis de Tapejara/RS;

Anexo II - Laudo de Avaliação e Fotos;

10. Disposições Gerais:

10.1. A descrição do bem está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, caso verificadas.

10.2. A Prefeitura do Município de Santa Cecília do Sul, se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.

10.3. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados, serão por conta exclusiva do arrematante.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

10.5. A entrada dos valores com alienação dos bens, objeto deste edital, será classificada na seguinte dotação orçamentária:

2220.00.11.02.01.00 - Alienação Bens Imóveis - Exceto RPPS

10.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, Setor de Licitações, situado na Rua Porto Alegre, nº 591, em Santa Cecília do Sul - RS, ou pelo telefone 54 3196 8535.

11. Do Foro

11.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do

contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul-RS, 01 de novembro de 2022.

**João Sirineu Pelissaro,
Prefeito Municipal**

Anexo I - Matrícula nº 4866



Sta Terezinha
CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Página 1 de 2
COMARCA DE TAPEJARA
REGISTRO DE IMÓVEIS
GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que esta imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde a reprodução autêntica, de inteiro teor, da ficha a que se refere.

MATRÍCULA	Ofício de Registro de Imóveis	Fls	Matrícula
	Comarca de Tapejara RS	01	N.º 4866
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
	Tapejara, 12 de Fevereiro	de 1982	

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS, para fins não rurais, sem benfeitorias situada no lugar atualmente denominado "Santa Terezinha", - no distrito de Santa Cecilia, neste município, anteriormente Fazenda do Itambé, distrito de Água Santa, com a área superficial de 25.000 m2, confrontando e medindo: ao SUDOESTE, com terreno da Prefeitura onde está localizada a Escola Municipal Independência, numa extensão de 50 ms e com terreno de Francisco Lara, numa extensão de 50 ms; ao SULESTE, com terras de Francisco Lara, onde mede 250 ms; ao OESTE, com terras de Francisco Lara, onde mede 100 ms; ao NORTE, com a estrada que liga Rio Telha com Santa Terezinha, numa extensão de 180 ms e com terras de Maria Risson, onde mede 70 metros, cujas confrontações anteriores são: Norte, pela estrada geral com terras de Jacintho Vigo da Silveira e Mario Risson; ao Sul, com Osmar Fernandes e José Fontana; Nascente, com Israel Vigo da Silveira e Poente, com José Fontana.

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO LARA e s/m. GORINA GIRARDI LARA, bras., - cas., agric., CPF.165.897.850/15, residentes no distrito de Santa Cecilia, neste município.-

REG. ANT.: Livro 3, fls.53, sob nº.234, d/ Cartório

Oficial Ajudante: *[Assinatura]*
Cr\$.202,00

Av.1-4866 em 12.02.82

O imóvel obj. d/matr. está gravado c/Servidão de Água, - em favor de Guilherme Vicente Fontana, conf. reg.875, fls.6, do Livro 4/B, d/ Cartório. Dou fé.

Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

R.2-4866 em 12.02.82

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. A área de 25.000 m2 p/permitir o estabelecimento de uma Comunidade Rural da localidade de Santa Terezinha. **TRANSMITENTES:** FRANCISCO LARA e s/m. GORINA GIRARDI LARA, já qualif. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, CGC.MF Nº 87.615.449/0001-42, repres. p/Prefeito Municipal sr. José Maria Vigo da Silveira, bras., cas., CPF.031.089.530/87, res. no distr. de Sta. Cecilia, n/munic. **VALOR:** Cr\$.529.500,00. **FORMA:** Escrit. Públ. - lavr. no Livro nº.66, às fls. nº.170, sob nº.7.317, no Tabelionato d/cidade, em 01 de fevereiro de 1982.

Oficial Ajudante: *[Assinatura]*
Cr\$.1.535,00

Av.3-4866 em 13.05.2014. Protoc.84644 em 09.05.2014

(Continua no Verso)

Continua na Próxima Página

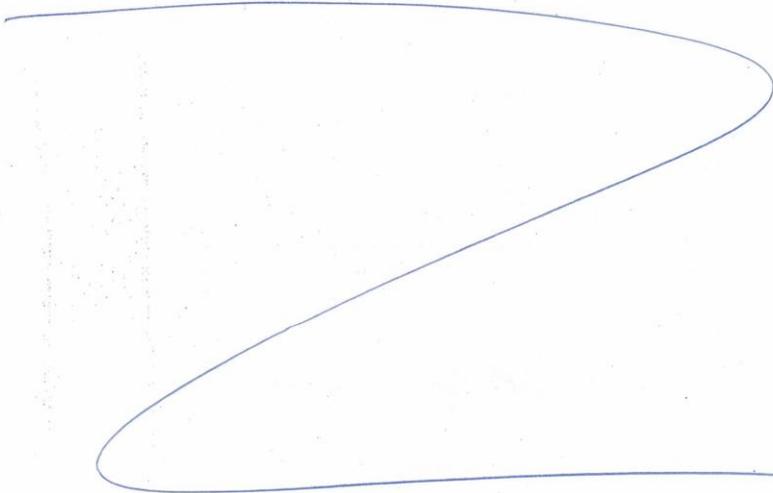
Continuação da Página Anterior

	Ofício de Registro de Imóveis	Fls.	Matrícula
	Comarca de Tapejara RS	vº 01	N.º 4866
	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		

MATRÍCULA

TRANSFERENCIA DE DOMINIO POR EMANCIPAÇÃO. Procede-se a presente averbação a requerimento da Sra. Prefeita Municipal, Jusene Consoladora Peruzzo, conforme Ofício nº 73/2014, datado de 06 de maio de 2014, para fazer constar que o imóvel objeto do R.2 da presente matrícula, passou a pertencer ao domínio do **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, órgão público, com personalidade jurídica denominada de Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Porto Alegre nº 591, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99, tudo em conformidade com Lei Estadual nº. 10.763 de 16.04.1996, que criou o referido município, cujo requerimento acha-se instruído com: a) Cópia do Cartão do CNPJ; b) Cópia do mapa da área emancipada; c) Cópia da Lei nº 10.763 de 16.04.1996; d) Cópia da Lei Municipal 2339 de 16.03.2001, da Prefeitura Municipal desta cidade; e) Cópia da Lei Municipal 038/01 de 20.03.2001, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS; f) Certidão firmada em 31.10.2013, pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, g) Certidão de Localização nº 068/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, em 06.05.2014, cujos documentos acham-se arquivados neste Serviço Registral sob nº 19171. Dou fé. **Emolumentos:** R\$ 29,00. Selo: 0644.01.1300001.53880 - NIHIL; 0644.03.1300002.04470 - NIHIL.

Registrador Substituto _____ Gelso José Feini RD



(Continua na folha N.º _____)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 16 de agosto de 2022, às 10:40:31.
Total: R\$33,80 ()
 Certidão 2 páginas: R\$16,90 (0644.03.2100001.06076 = NIHIL)
 Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0644.02.2100002.25251 = NIHIL)
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0644.01.1900001.70521 = NIHIL)


Wagner Lauerermann
 Registrador Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 099994 53 2022 00016777 98



Anexo II - Laudo de Avaliação e Fotos

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

1 - PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, CNPJ: .04.215.090/0001-99.

Imóvel Matrícula nº 4866, livro 2 Registro Geral Tapejara /RS

2 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS.

3 - MÉTODO AVALIATÓRIO: Método Comparativo de Dados de Mercado.

4 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de imóvel rural medindo 25.000 m², situado no lugar denominado Santa Terezinha, Santa Cecília do Sul /RS, registrado no cartório Registro de Imóveis, Comarca de Tapejara RS.

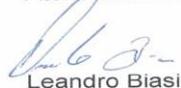
4.1- ACESSO AO IMÓVEL: O imóvel localiza se a uma distância de 5 km aproximadamente da sede do Município ,na estrada geral que liga até a comunidade de Santa Terezinha, em área de fácil acesso, conforme imagem em anexo.

4.2- TOPOGRAFIA: O imóvel objeto desta possui relevo ondulado, com parte de cultivo e parte de mata não muito densa, com aguadas e possíveis vertentes, considerando uma APP, sendo assim com uma considerável parte incompatível para o plantio..

5.0 – VALOR: Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, avalio o imóvel rural desta forma, de acordo com a área de 2,5 há, ou 25.000 m² podemos definir que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

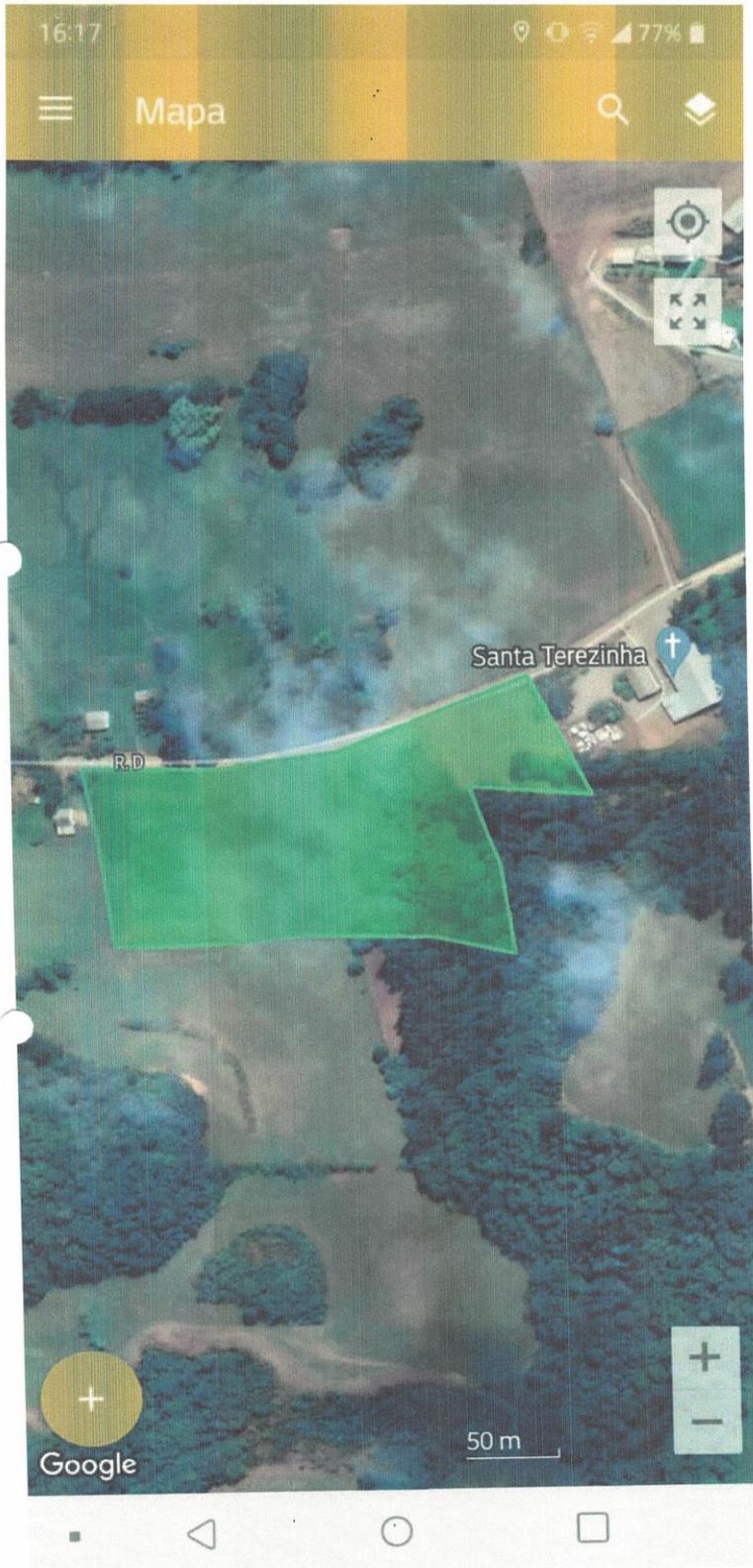
Tapejara RS, 18, de Abril de 2022.

Atenciosamente



Leandro Biasi

CRECI 60436F



19/04/22, 14:24

IMG-20220414-WA0113.jpg



19/04/22, 14:23

IMG-20220414-WA0114.jpg



19/04/22, 14:25

IMG-20220414-WA0118.jpg



19/04/22, 14:22

IMG-20220414-WA0127.jpg

